



*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**LEI Nº 1454 DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**Dispõe sobre a denominação do Abrigo para Cães e Gatos de "São Francisco de Assis".**

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominado de "São Francisco de Assis", o Abrigo para Cães e Gatos, a ser instalado no antigo prédio do matadouro municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 02 de julho de 2012.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

Prefeito Municipal